



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 807/75

Autoriza abertura de crédito
especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 41.780,40 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer, neste exercício às despesas de amortização do financiamento concedido pela CREFISUL S/A., para aquisição de uma metoniveladora, podendo, para tanto, anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 26 de Novembro de 1975.

CÉSAR JULIANO DE SALLES

Prefeito Municipal